



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Revoga dispositivos da [Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 5 de maio de 2016](#).

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, princípio segundo o qual as atividades administrativas são desenvolvidas para benefício da coletividade;

CONSIDERANDO serem irrevogáveis ordens administrativas de efeitos já exauridos;

CONSIDERANDO que as [Portarias GP n. 326, de 5 de julho de 2016](#), e [SEGP n. 1.537, de 8 de julho de 2016](#), passaram a tratar da competência para concessão de diárias de viagem e indenização de transporte a magistrados, quando se deslocam, no exercício da atividade judicante, para atender a portaria de convocação ou designação;

CONSIDERANDO que as metas de redução de gastos estabelecidas na Portaria GP n. 63, de 25 de janeiro de 2016, não se estendem ao presente exercício; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para o ano de 2017,

**RESOLVEM:**

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 27, de 19 de janeiro de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2186, 13 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Ficam revogados o [Anexo Único, os arts. 1º, 2º e 3º; o parágrafo único do art. 5º; e os arts. 6º, 8º, 9º, 10 e 11, todos da Portaria Conjunta GP/CR n. 227, de 5 de maio de 2016.](#)

Art. 2º Republicue-se a [Portaria Conjunta GP/GCR n. 227, de 2016](#), com as alterações decorrentes da determinação contida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente

**FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**  
Desembargador Corregedor